



GABINETE DO EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.940/2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) como contribuição à Associação Comunitária de Conceição das Alagoas.

**Art. 2º** - O valor autorizado nesta Lei será repassado à associação mencionada no artigo 1º desta Lei, a qual prestará contas, posteriormente.

**Art. 3º** - Para fazer face ao repasse enumerado no artigo 1º desta Lei, fica autorizada à abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento programa de 2007.

***Parágrafo Único*** – O recurso a ser utilizado para abertura do crédito adicional especial enumerado no *caput* deste artigo, será a anulação parcial até o valor cogitado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de agosto de 2007.

**FELIPE MANSUR NETO**  
***Prefeito Municipal***